



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2023

"CRIA CARGO NA LEI MUNICIPAL Nº 2373/2008, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica criado e incluído no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos, mais 1 (um) cargo de Engenheiro Civil, Padrão 9, 40 horas semanais.

Art. 2º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, estabelecido no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2373/2008, fica disposto da seguinte forma no que se refere ao cargo criado no artigo anterior:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Engenheiro Civil	4	9

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 21/2023, que ***“cria cargo na Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e Institui o Respectivo Quadro de Cargos”***, com o objetivo de aumentar o número de cargos de Engenheiro Civil no Quadro de Cargos do Município.

Inicialmente, cabe destacar que não há cargo vago de Engenheiro Civil no Quadro de Cargos do Município.

Dessa forma, o aumento do número de cargos se faz necessário diante do aumento da demanda na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e resultará em maior celeridade nos fluxos de projetos, obras e afins.

Nesse sentido, considerando que o presente Projeto de Lei aumenta o número de cargos de Engenheiro Civil, Padrão 9, 40 horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, encaminhamos anexo o Impacto Financeiro.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal